



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 31/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 163.964,29 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.001.04.126.0000.0.000 -	Tecnologia da Informatização		
12.001.04.126.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.126.0004.2.210 -	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
3.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33897	163.964,29
	TOTAL		163.964,29

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 163.964,29 – (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 31/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, de acordo com a solicitação do Dep. Mun. de Administração. No caso tratado, os recursos são oriundos do superávit do exercício anterior, ou seja, a sobra de recursos que houve no encerramento do exercício de 2019. Estes recursos serão incluídos no orçamento atual para serem devolvidos ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sendo que a devolução se dá devido ao fato dos preços serem inexequíveis, onde o projeto tem um valor total de R\$ 305.000,00 e após licitado, os equipamentos ultrapassaram o valor de R\$ 859.404,00. Os equipamentos quer iriam ser adquiridos, são importados e os preços praticados em dólar, sendo por isto, a alta expressiva no valor.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Ofício nº02/2020-CLJRF

Ivaiporã, 26 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pelo **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, vem por meio deste, convocar com base no Art. 62, XV, da Lei Orgânica Municipal, para que na data de **01 de junho de 2020, às 18h00min**, compareça ao Recinto da **Câmara Municipal de Vereadores**, o secretário responsável a dar esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei nº 31/2020.

Sem mais para o momento, acolho a oportunidade para apresentar a Vossas Senhorias, protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

DECLARO QUE RECEBI

Em, 26/05/20

Gisele A. Baraldi Martins

RG 8.103.337-4

Diretora Municipal de Atos Oficiais

DC 12.429/2018

Excelentíssimo Senhor

Miguel Roberto do Amaral,

Prefeito Municipal,

Ivaiporã - Paraná.



Página inicial Infraestrutura Social e Urbana Cidades Digitais

CIDADES DIGITAIS - PARANÁ

Promover a inclusão digital nos municípios com foco na melhoria da qualidade dos serviços e da gestão pública, por meio da instalação de redes, pontos públicos de acesso à internet, sistemas de gestão na área pública e capacitação.

EXISTEM 9 EMPREENDIMENTOS DE CIDADES DIGITAIS - PARANÁ

Deseja melhorar sua busca?

Escolha um estado:

Paraná ▾

Escolha o estágio da obra:

Selecione o estágio da obra ▾

Escolha um ou mais municípios:

Todos os municípios
IBAITI/PR
IMBITUVA/PR
JACAREZINHO/PR
JAGUARIAÍVA/PR
PINHÃO/PR
PIRÁI DO SUL/PR
RESERVA/PR



Cidade Digital no município de Ibatí/PR

Cidade Digital no município de Imbituva/PR

Cidade Digital no município de Jacarezinho/PR

Cidade Digital no município de Jaguariaíva/PR

Cidade Digital no município de Pinhão/PR

Cidade Digital no município de Piraí do Sul/PR

Cidade Digital no município de Reserva/PR

Cidade Digital no município de Santo Antônio da Platina/PR

Cidade Digital no município de São Mateus do Sul/PR

* CONTRAPARTIDA

* Quando Início e PL.

convênio - Sérgio Souza.



[Página inicial](#) [Infraestrutura Social e Urbana](#) [Cidades Digitais](#) [Cidade Digital no município de Ibatí/PR](#)

CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE IBATÍ/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): IBATÍ/PR

ESTÁGIO: Em execução de projeto

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017



Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC

Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira



CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): IMBITUVA/PR

INVESTIMENTO PREVISTO R\$730.635,37

ESTÁGIO: Concluído

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017

Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC

Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira

Plane - Comunicação

é que foi o Ministério que determinou o valor e o contêiner do município
e o ministro que contratou a empresa

MINISTÉRIO
Tecnologia



Página inicial Infraestrutura Social e Urbana Cidades Digitais Cidade Digital no município de Jacarezinho/PR

CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): JACAREZINHO/PR

INVESTIMENTO PREVISTO R\$1.097.593,40

39.093 hab.

ESTÁGIO: Concluído

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018



NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017

Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC

Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira



CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE RESERVA/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): RESERVA/PR

INVESTIMENTO PREVISTO R\$671.768,65

ESTÁGIO: Concluído

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017

Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC

Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira

RESERVA
José Marcos



Carla
Serginho / APP

Página inicial Infraestrutura Social e Urbana Cidades Digitais Cidade Digital no município de Jaguariaíva/PR



CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): JAGUARIAÍVA/PR

ESTÁGIO: Em execução de projeto

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017



Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC

Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira

Página inicial Infraestrutura Social e Urbana Cidades Digitais Cidade Digital no município de Pinhão/PR

CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): PINHÃO/PR

ESTÁGIO: Em execução de projeto

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018



NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017

Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC

Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões



NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira



[Página inicial](#) [Infraestrutura Social e Urbana](#) [Cidades Digitais](#) [Cidade Digital no município de Piraí do Sul/PR](#)

CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): PIRAI DO SUL/PR

ESTÁGIO: Em execução de projeto

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017

Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC



Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira

Página inicial Infraestrutura Social e Urbana Cidades Digitais Cidade Digital no município de Santo Antônio da Platina/PR

CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EXECUTOR: Governo Federal

UNIDADE FEDERATIVA: PR

MUNICÍPIO(S): SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

ESTÁGIO: Em execução de projeto

DATA DE REFERÊNCIA 30 de Junho de 2018



NOTÍCIA 30 de Agosto de 2017

Ministério do Planejamento divulga 6º balanço do PAC



Programa executou 87,1%, ações concluídas totalizam R\$ 225,8 bilhões

NOTÍCIA 24 de Fevereiro de 2017

PAC já executou 53,1% para o quadriênio 2015-2018

Balanço lista obras e investimentos efetuados no segundo semestre de 2016

NOTÍCIA 30 de Agosto de 2016

PAC executa R\$ 364,6 bilhões em 18 meses

Valor segue dentro do previsto para o período de quatro anos

NOTÍCIA 11 de Maio de 2016

Em nove anos, investimentos executados pelo PAC somam R\$ 1,9 trilhão

Conheça o balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, desde a sua criação, e saiba como projetos e obras de infraestrutura beneficiaram toda a população brasileira



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Ofício nº 04/2020 - CLJRF

Ivaiporã, 27 de julho de 2020.

Assunto: Projetos de Lei do Executivo.

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pelo **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri**, vem por meio deste, solicitar ao Departamento Competente para que informe e apresente, com urgência:

- Relatório da Contabilidade com justificativas sobre as consequências de haver a reprovação do PLE nº31/2020.
- Em relação a contrapartida da obra de pavimentação asfáltica (PLE nº45/2020) solicita-se que o Servidor Bruno Montoro compareça no dia 03/08/2020 as 18h na reunião das comissões permanentes para maiores explicações.
- Em relação ao PLE nº 50/2020, relatório do departamento competente discriminando como foi realizada a entrega das cestas básicas de projeto anteriormente aprovado para este departamento.
- Em relação ao PLE nº 51/2020, relatório do departamento competente discriminando os valores licitados, solicita-se ainda que o Servidor responsável compareça no dia 03/08/2020 as 18h na reunião das comissões permanentes para maiores explicações.

DECLARO QUE RECEBI

Em, 28/07/2020

Gisele A. Baraldi Martins
RG 8.103.337-4
Diretora Municipal de Atos Oficiais
DC 12.429/2018

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,
Edivaldo Montanheri

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

Ivaiporã.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Ofício nº 04/2020 - CLJRF

Ivaiporã, 27 de julho de 2020.

Assunto: Projetos de Lei do Executivo.

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pelo **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri**, vem por meio deste, solicitar ao Departamento Competente para que informe e apresente, com urgência:

- Relatório da Contabilidade com justificativas sobre as consequências de haver a reprovação do PLE nº31/2020.
- Em relação a contrapartida da obra de pavimentação asfáltica (PLE nº45/2020) solicita-se que o Servidor Bruno Montoro compareça no dia 03/08/2020 as 18h na reunião das comissões permanentes para maiores explicações.
- Em relação ao PLE nº 50/2020, relatório do departamento competente discriminando como foi realizada a entrega das cestas básicas de projeto anteriormente aprovado para este departamento.
- Em relação ao PLE nº 51/2020, relatório do departamento competente discriminando os valores licitados, solicita-se ainda que o Servidor responsável compareça no dia 03/08/2020 as 18h na reunião das comissões permanentes para maiores explicações.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,
Edivaldo Montanheri

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

Ivaiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 387/2020/PMI/DMAO

Ivaiporã, 13 de agosto de 2020.

Assunto: Oficio 04/2020-CLJRF _ PLE 31/2020.



Prezado Senhor,

Encaminho a resposta parcial solicitada através do Oficio 04/2020-CLJRF, referente ao PLE 31/2020 (item 1), a qual foi emitida pelo Setor de Contabilidade.

Cordialmente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Sr:

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

Ofício N° 375/2020



Ivaiporã, 10 de agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Leg., Just. E Redação Final da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 04/2020 – CLJRF, referente ao PLE nº31/2020 que trata da devolução de recursos financeiros provenientes do convênio 58/2015 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação que previa a Instalação da Cidade Digital no município, segue esclarecimento das possíveis consequências decorrentes da não devolução do recurso.

Em um primeiro momento, destaca-se que durante a fase de execução do convênio, houve a necessidade de adequação do plano de trabalho, onde ocorreu atraso na avaliação e devolução deste plano por parte do concedente. Após as adequações e aprovações necessárias, foram realizados os procedimentos licitatórios, que de acordo com o setor de compras e licitação, o primeiro processo licitatório resultou deserto, ou seja, nenhuma entidade demonstrou interesse na execução do objeto. Após adequações, foi realizado novo procedimento licitatório que após a homologação, se tornou inviável de ser executado devido à alta do dólar em reflexo a pandemia de COVID-19, sendo este um dos motivos alegado pela entidade vencedora do certame.

Com base nisto, destaca-se que a cláusula Décima Quarta do referido convênio, mais especificamente na subcláusula segunda destaca que:

“A inobservância ao disposto nesta cláusula enseja a instauração de Tomadas de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENETE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.”

Esta mesma informação está contida na IN STN 01/97 atualizada pela IN STN 02/2020, destacando a possibilidade da Tomada de Contas Extraordinária devido a não prestação de contas de forma correta, destacando que para uma correta prestação de contas, deve-se apresentar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

execução do convênio e ou devolução dos valores não executados (situação que se apresenta para o referido convênio).

Desta forma, entende-se que a não devolução, já que a execução do objeto ficou inviável devido à alta do dólar, poderá trazer a esta municipalidade certas pendências, como a inclusão no CADIN, que poderão prejudicar as próximas gestões na formalização de novos convênios, o que prejudicará a sociedade em geral.

Atenciosamente,

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa
Contador - CRC/PR: 066.672/O-7



Ao

Excelentíssimo Senhor:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Leg., Just. E Redação Final da Câmara de Vereadores de Ivaiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 415/2020/PMI/DMAO

Ivaiporã, 27 de agosto de 2020.

Assunto: Ofício 07/2020-CLJRF _ PLE 31/2020.



Prezado Senhor,

Encaminho a resposta solicitada através do **Ofício 07/2020-CLJRF**, referente ao **PLE 31/2020** (item 1), conforme especificado no ofício n° 3456/2020/MC - Ministério das Comunicações, em anexo.

Cordialmente,

Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Sr:

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Telecomunicações
 Departamento de Inclusão Digital
 Coordenação-Geral de Formação, Sistemas e Infraestrutura
 Coordenação de Infraestrutura



OFÍCIO Nº 3456/2020/MC

Brasília, 14 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
 Prefeito Municipal de Ivaiporã - PR
 Rua Rio Grande do Norte, nº 1000
 86870-000 - Ivaiporã - Paraná
 convenios@ivaipora.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de informações referentes ao Convênio nº 826160/2015.

Senhor Prefeito,

RECEBIDO
 Em, 18 / 08 / 2020
Julio. Martini
 Dept.º Mun. de Administração

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao convênio em epígrafe, celebrado entre este Ministério e o Município de Ivaiporã /PR, cujo objeto é a "Implantação de Cidade Digital no Município de Ivaiporã-PR".
2. Sobre o assunto informo que o convênio foi assinado em 31/12/2015 e o término da vigência está previsto para **31/12/2020**.
3. Na data de 21/01/2020, o órgão concedente realizou o último repasse de recursos ao Município, totalizando o valor de R\$ 304.000,00 de recursos federais do convênio.
4. Em atendimento à Cláusula Décima Segunda - Do Acompanhamento e da Fiscalização, **solicitamos que sejam enviadas as informações abaixo**, afim de demonstrar, a este Órgão concedente, a conformidade do cumprimento do objeto do convênio proposto e os resultados alcançados durante cada etapa de sua execução:

- I - **Relatório parcial de execução física e financeira de cumprimento do objeto.**
- II - **Relatório fotográfico dos itens adquiridos e serviços executados.**

5. Ressaltamos que a divisão de cada etapa do cronograma deve ser clara e precisa, de forma a não deixar dúvidas quanto à plena execução do projeto.
6. Em tempo, solicitamos manter a Plataforma+Brasil atualizada, com todas as movimentações referentes aos **Processo de execução, Contratos/Subconvênio, Documento de Liquidação e Movimentações financeiras** registradas nas abas específicas do convênio, inclusive os **Relatórios de execução** física e financeira do objeto.
7. Solicitamos ainda que estas informações sejam enviadas a este Ministério no **prazo máximo de 30 dias**, a contar da data de recebimento deste ofício (e-mail).
8. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados junto à Coordenação de Infraestrutura - COINF, pelo endereço eletrônico: coinf@mctic.gov.br.
9. Atenciosamente,

Timbre

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Inclusão Digital
Coordenação-Geral de Formação, Sistemas e Infraestrutura
Coordenação de Infraestrutura

OFÍCIO N° 3456/2020/MC

Brasília, 14 de agosto de 2020.



A Sua Excelência o Senhor

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Ivaiporã - PR

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000

86870-000 - Ivaiporã - Paraná

convenios@ivaipora.pr.gov.br**Assunto: Solicitação de informações referentes ao Convênio nº 826160/2015.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao convênio em epígrafe, celebrado entre este Ministério e o Município de Ivaiporã /PR, cujo objeto é a “Implantação de Cidade Digital no Município de Ivaiporã-PR.”.

Sobre o assunto informo que o convênio foi assinado em 31/12/2015 e o término da vigência está previsto para 31/12/2020.

Na data de 21/01/2020, o órgão concedente realizou o último repasse de recursos ao Município, totalizando o valor de R\$ 304.000,00 de recursos federais do convênio.

Em atendimento à Cláusula Décima Segunda - Do Acompanhamento e da Fiscalização, **solicitamos que sejam enviadas as informações abaixo**, afim de demonstrar, a este Órgão concedente, a conformidade do cumprimento do objeto do convênio proposto e os resultados alcançados durante cada etapa de sua execução:

Relatório parcial de execução física e financeira de cumprimento do objeto.

Relatório fotográfico dos itens adquiridos e serviços executados.

Ressaltamos que a divisão de cada etapa do cronograma deve ser clara e precisa, de forma a não deixar dúvidas quanto à plena execução do projeto.

Em tempo, solicitamos manter a Plataforma+Brasil atualizada, com todas as movimentações referentes aos **Processo de execução, Contratos/Subconvênio, Documento de Liquidação e Movimentações financeiras** registradas nas abas específicas do convênio, inclusive os **Relatórios de execução física e financeira** do objeto.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 31/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$163.964,29 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Os recursos são oriundos do superávit do exercício anterior, sobre que houve no encerramento do exercício de 2019.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 31/2020 LEGISLATIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 31/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
		Alex M. Papin (Relator)
<u>OK</u>		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 31/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$163.964,29 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Os recursos são oriundos do superávit do exercício anterior, sobre que houve no encerramento do exercício de 2019.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 31/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 31/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>	<u> </u>	Hélio Apº A. Barros (Presidente) <i>Ausente</i>
<u> </u>	<u> </u>	Sueli R. S. Gevert (Relator) <i>Sueli assinou</i>
<u> </u>	<u> </u>	Ailton Stipp Kulcamp (Membro) <i>Ausente</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 31/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$163.964,29 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Os recursos são oriundos do superávit do exercício anterior, sobre que houve no encerramento do exercício de 2019.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 31/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 31/2020- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)